DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 414-A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 26 de julho de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Considerando o deferimento da liminar no dia 17 de julho de 2019, nos autos do Processo nº 1000910-20.2019.8.26.0042, que declarou a inabilitação da empresa Seleta Meio Ambiente LTDA, e à vista da essencialidade dos serviços públicos objetos da licitação (coleta de resíduos municipais), determinou que se prosseguisse o certame com a adjudicação das propostas à empresa Cone Sul Soluções Ambientais LTDA, aliada à inabilitação acolhida em sede administrativa da empresa Cleanmax Serviços LTDA.

Considerando que, em atendimento à decisão judicial retrocitada, foi realizada sessão pública de reabertura do Pregão Presencial nº 40/2019 ocorrida no dia 24 de julho de 2019, na qual verificaram-se as condições de habilitação da empresa Cone Sul Soluções Ambientais LTDA para os lotes 1 e 2 do referido processo licitatório.

Considerando que o Tribunal de Justiça não atribuiu efeito suspensivo ao agravo interposto pelo Município em relação à decisão liminar de primeira instância.

O Prefeito do Município de Altinópolis resolve, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo 1000910-20.2019.8.26.0042, rescindir o contrato administrativo nº 104/2019, cuja empresa contratada era Seleta Meio Ambiente LTDA, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para coleta regular e transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados na área urbana e rural; e para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta urbana e rural, referente ao Pregão Presencial nº 40/2019, contrato este que se encontrava suspenso.

Bem como resolve rescindir o contrato administrativo emergencial nº 107/2019, cuja empresa contratada era a supracitada, para execução em caráter emergencial do serviço de coleta regular e transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados na área urbana e rural; e para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta urbana e rural. Este contrato nº 107/2019 terá como último dia de atividade o dia 27 de julho de 2019 (sábado).

Altinópolis, 26 de julho de 2019.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA REGULAR E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NA ÁREA URBANA E RURAL; PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA URBANA E RURAL; PARA VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA DE ÁREAS VERDES MUNICIPAIS.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, ADJUDICO a proposta da empresa: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, vencedora dos lotes: lote 1 com o valor global de R$ 783.600,00 (setecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) e lote 2 com o valor global de R$ 430.680,00 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais), bem como homologo o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 26 de julho de 2.019. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito